EDITAL UNC REITORIA 2253/2026

Dispõe sobre o Processo Seletivo de discentes para o Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental - PMPECSA da Universidade do Contestado - UNC.

O Reitor da Universidade do Contestado - UNC, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que prevê o Regimento da Universidade, **TORNA PÚBLICO**, o **Processo Seletivo de discentes para o Mestrado Profissional em Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental - PMPECSA** da Universidade do Contestado - UNC.

1. DAS VAGAS E LOCAL DO CURSO

1.1 O Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental - PMPECSA, possui 17 (dezessete) vagas e, conforme Resolução UNC CONSUN 007/2025, podem ser ofertadas vagas fora de sede conforme abaixo, sendo no mínimo 6 para os Campi, exceto campus sede:
a) Campus de Concórdia;
b) Campus de Curitibanos;
c) Campus de Mafra (sede);
d) Campus de Porto União;
e) Campus de Rio Negrinho.

1.2 Para fins deste Edital, considera-se as vagas disponíveis de cada programa, deduzidas as vagas ocupadas no ano corrente.

1.3 A abertura da turma será garantida ao Campus que alcançar antecipadamente o número mínimo de 06 matriculados em relação aos demais Campi, limitada às 17 vagas totais oferecidas pelo PPG.

1.4 Linhas de Pesquisa do Programa:

I. Gestão e recursos aplicados à construção civil: esta linha visa desenvolver projetos de edificações e de engenharia civil com foco na construção sustentável. Ênfase no desenvolvimento e investigação de novos materiais de construção de alto desempenho, na ecoeficiência, no conforto ambiental, na inovação, na racionalização de materiais e sistemas construtivos e no planejamento, segurança e gestão do processo. Nela pesquisam-se novas tecnologias para gerar inovação e aprimorar o ambiente da construção civil contribuindo para a melhoria constante do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e aperfeiçoamento do setor.
II. Tecnologia, gestão e preservação de recursos ambientais: esta linha visa identificar os impactos ambientais negativos e desenvolver tecnologias relacionadas à infraestrutura urbana, gestão de recursos hídricos e o tratamento de efluentes e resíduos. Ênfase na preservação ambiental e minimização dos impactos antropogênicos com vistas a uma sociedade sustentável.

1.5 O prazo máximo para conclusão do mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do processo de inscrição e seleção os portadores de diploma de graduação, fornecidos por Instituições brasileiras reconhecidas pela legislação.

2.2 As inscrições serão realizadas no período **de 19 a 30 de outubro de 2026, até as 11h59min.,** através dos documentos descritos no item **3.1**, no Portal de Inscrições.

2.3 Em nenhuma hipótese será permitido exceder o número máximo de vagas anuais do programa.

2.4 Os candidatos que inscreverem-se em mais de um Processo Seletivo de discentes para o Programa de Mestrado da Universidade do Contestado - UNC, se aprovados, deverão optar somente por um programa, para fins de subsídio.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 São necessários, no ato da inscrição, **inserir em um único arquivo em PDF, legível, os seguintes documentos:**

a) Ficha de inscrição (**ANEXO I**).
b) Fotocópia do diploma de curso de nível superior, ou cópia da Declaração de Colação de Grau, com a indicação do ato de reconhecimento do curso junto ao MEC.
c) Fotocópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF.
e) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
f) Comprovante de residência.
g) Currículo cadastrado, publicado e atualizado na Plataforma *Lattes*.
h) Comprovações das produções científicas, dos anos de 2023, 2024 e 2025, conforme **ANEXO II**. **Não pode ser anexado somente o *Lattes*.**

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão homologadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Contestado - UNC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante:

Etapa I – Análise documental
Compreende a análise dos documentos a serem enviados no item 3.1.

Etapa II – Análise das Produções
Será avaliada e pontuada toda a comprovação de produção científica conforme itens aceitos no **ANEXO II**.

Etapa III – Entrevista
Compreende a entrevista com o candidato. Tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato em argumentar acerca da sua intenção de pesquisa e da aderência a linha de pesquisa do PMPECSA. Também visa discutir com o candidato acerca dos temas de pesquisa oferecidos e dos orientadores disponíveis.

5. DA ENTREVISTA

5.1 A entrevista será agendada e divulgada via Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, será realizada via Google Meet, cabendo ao aluno comparecer no dia e horário definido.

6. DO RESULTADO E MATRÍCULA

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado **a partir do dia 06 de novembro de 2026.**

6.2 O aluno aprovado em todas as etapas, deverá realizar sua matrícula por meio do aceite no contrato de prestação de serviços e realizar o pagamento da primeira parcela até a data de **09 de novembro de 2026**.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 O início das aulas ocorrerá a partir de novembro de 2026.

7.2 As aulas serão ministradas, às sextas-feiras (noturno) e aos sábados (diurno) conforme calendário estabelecido pela Coordenação de Curso, podendo ocorrer em locais conveniados, inclusive em dias, modalidades e horários diferenciados.

7.2.1 Aulas nos Campus de oferta, aulas remotas, aulas no Campus de origem e Orientações.

7.3 As orientações, qualificação e defesa serão realizados no Campus de origem do programa.

8. DO INVESTIMENTO

8.1 As vagas ofertadas no Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental - PMPECSA compõem a Política Acadêmica de Acesso e Permanência da Universidade do Contestado – UNC, sendo concedida postergação parcial do pagamento das mensalidades, sobre o valor integral da mensalidade vigente de R$ 3.655,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), observados os seguintes percentuais e períodos:
I – 70% (setenta por cento) nos primeiros 12 (doze) meses, correspondentes à 1ª até a 12ª parcela;
II – 60% (sessenta por cento) nos 12 (doze) meses subsequentes, correspondentes à 13ª até a 24ª parcela.

8.2 O valor deverá ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, observados os percentuais de postergação previstos no item 8.1, resultando nos seguintes valores iniciais:
I – Da 1ª à 12ª parcela: R$ 1.096,50 (mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos) mensais;
II – Da 13ª à 24ª parcela: R$ 1.462,00 (mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) mensais.

8.3 Os valores das mensalidades serão reajustados anualmente com base nos índices aplicados às mensalidades dos Cursos de Graduação da UNC.

8.4 A postergação parcial do pagamento das mensalidades, no âmbito da Política Acadêmica de Acesso e Permanência, ficará condicionada à permanência do mestrando no programa pelo prazo de 24 meses.

8.5 Em caso de desistência, cancelamento ou abandono do curso, os valores correspondentes à postergação passarão a integrar o montante devido no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, tornando-se imediatamente exigíveis, nos termos da legislação aplicável e das normas institucionais, permanecendo o valor integral das parcelas para fins de cobrança, acrescidas do IGPM acumulado no período, devendo o aluno quitá-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência de um destes eventos.

8.6 A postergação será concedida somente se o aluno realizar o pagamento dentro do vencimento das suas mensalidades, até o quinto dia útil.

8.7 Em caso de inadimplência ocorrerá a suspensão da postergação, permanecendo o valor integral das parcelas para fins de cobrança.

8.8 O valor da postergação não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

8.9 Para os ingressantes dessa modalidade não haverá desconto pontualidade.

8.10 Quando da contemplação do mestrando em bolsas de programas ou órgãos externos, o valor da mensalidade passa a ser o valor do benefício, desde que igual ou superior ao valor do item **8.2**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação na integralidade das normas do Regimento Geral dos *Stricto Sensu*.

9.2 Não serão divulgadas as notas obtidas pelos candidatos nas diferentes etapas do Processo Seletivo.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra, SC, 19 de outubro de 2026.

Luciano Bendlin
Reitor
Universidade do Contestado

Universidade do Contestado

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Telefone:

E-mail:

Este formulário tem por objetivo orientar a indicação, pelos candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental, de orientadores disponibilizados pelo Programa. Ressaltamos que a pesquisa a ser desenvolvida será na linha de pesquisa do orientador, baseando-se no Currículo Lattes (linhas de pesquisa, projetos, produção científica e outras informações).

Linha de Pesquisa	Orientadores
Linha de Pesquisa: Gestão e recursos aplicados à construção civil: desenvolve projetos de edificações e de engenharia civil com foco na construção sustentável, desenvolvimento e investigação de novos materiais de construção de alto desempenho, na ecoeficiência, no conforto ambiental, na inovação, na racionalização de materiais e sistemas construtivos e no planejamento, segurança e gestão do processo.	() Luiz Carlos Weinschutz (02 vagas) - Lattes: http://lattes.cnpq.br/5891629415396400 () Mari Aurora Favero Reis (02 vagas) - Lattes: http://lattes.cnpq.br/6275269860070194 () Carlos Roberto Chaves (02 vagas) - Lattes: http://lattes.cnpq.br/6380870053357803
Linha de Pesquisa: Tecnologia, gestão e preservação de recursos ambientais: visa identificar os impactos ambientais negativos e desenvolver tecnologias relacionadas à infraestrutura urbana, gestão de recursos hídricos e o tratamento de efluentes e resíduos.	() Aline Viancelli (02 vagas) – Lattes: http://lattes.cnpq.br/1177756678285550 () Jairo Marchesan (02 vagas) - Lattes: http://lattes.cnpq.br/0110263539586001 () Marcos Paulo Hirth (02 vagas) - Lattes: http://lattes.cnpq.br/24785721444421498 () Maristela Povaluk (02 vagas) - Lattes: http://lattes.cnpq.br/3188398067101432 () Maurício Rodrigo Schmitt (02 vagas) - Lattes: http://lattes.cnpq.br/3332737402985747

Mafra(SC) _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Universidade do Contestado

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

GRUPO I – Maior Titulação (pontuação máxima de 1,0)

Títulos	**Pontos**	**Pontuação obtida**	***Revisão Comissão**
1.1 Doutorado	1,0		
1.2 Mestrado	0,6		
1.3 Especialização *Lato Sensu*	0,3		
SUB-TOTAL			

***Preenchimento exclusivo da Comissão para validação dos pontos.**

GRUPO II – Atividades em ensino, pesquisa e extensão (pontuação máxima de 4,5)

2.1 Orientação	**Pontos**	**Pontuação obtida**	***Revisão Comissão**
2.1.1 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou equivalente (concluída)	0,5		
2.1.2 Orientação acadêmica em projetos de extensão (concluída) (por aluno)	0,3		
2.1.3 Orientação acadêmica de iniciação científica (concluída) (por aluno)	0,5		
2.1.4 Orientação de Especialização (concluída) (por aluno)	0,5		
2.2 Atividades de Capacitação			
2.2.1 Participação em Curso de extensão	0,6		
2.2.2 Participação em Congresso, Simpósios, Seminários e similares (por evento)	0,5		
2.2.3 Atuação como bolsista ou voluntário de iniciação científica/ projetos de pesquisa (por projeto)	0,6		
2.2.4 Atuação como bolsista ou participante de programas institucionais de graduação (monitoria, extensão...) por projeto	0,5		
2.2.5 Membro da comissão organizadora de eventos/cursos	0,3		
SUB-TOTAL			

***Preenchimento exclusivo da Comissão para validação dos pontos.**

GRUPO III – Produção científica, extensionista, artística, técnica, cultural e méritos profissionais (pontuação máxima de 4,5).

3.1 Participação em projetos de pesquisa, extensão e equivalentes	**Pontos**	**Pontuação obtida**	***Revisão Comissão**
3.1.1 Artigo em periódico indexado classificação A1, A2, A3, A4, B1 e B2 no Qualis	1,5		
3.1.2 Artigo em periódico indexado classificação B3, B4 ou B5 no Qualis	0,8		
3.1.3 Artigo em periódico indexado classificação C no Qualis na área de graduação do candidato	0,2		
3.1.4 Resumo em periódico indexado/Anais com ISSN	0,4		
3.1.5 Livro publicado	1,5		
3.1.6 Capítulo de livro	1,0		
3.2 Experiência Profissional			
3.2.1 Experiência Profissional relacionada a área de Desenvolvimento Regional (docência; gestor público/ privado e/ou do terceiro setor e outros análogos julgados a critério da comissão de avaliação) (por ano e por atividade)	0,3		
SUB-TOTAL			
TOTAL GERAL			

***Preenchimento exclusivo da Comissão para validação dos pontos.**